

000006



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9549 DE 08 DE Janeiro DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 38355/01,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUSST, o uso de uma mesa cirúrgica, marca BARRFAB, nº de série 1423, pertencente ao patrimônio público municipal, com registro patrimonial nº 19.4152.

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Janeiro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de Janeiro de 2002

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

PERMISSÃO